

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil – Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil – Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil – Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 24 de setembro de 2026)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

ADVISOR PARTNERS CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 67.768.181/0001-71 | NIRE: 35250435518

Rua Alvarenga, 700 - cj. 6 Butantã, São Paulo - SP - CEP: 05509-00

www.advisorpartners.com.br

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Sr. JOSÉ GUSTAVO DUARTE DE ARAÚJO, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente da Advisor Partners (“Diretor de Consultoria e Suitability”)

Sr. PAULO HENRIQUE BARROSO, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e do disposto na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 19”) e pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (“Diretor de Compliance e PLD”)

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

Eu, JOSÉ GUSTAVO DUARTE DE ARAÚJO, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que revi o Formulário de Referência Pessoa Jurídica, objeto do Anexo E da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GUSTAVO DUARTE DE ARAUJO

Eu, PAULO HENRIQUE BARROSO, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, atesto que revi o Formulário de Referência Pessoa Jurídica.

PAULO HENRIQUE BARROSO

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil – Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil – Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil – Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Eu, JOSÉ GUSTAVO DUARTE DE ARAÚJO, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações contido no Formulário de Referência Pessoa Jurídica é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Advisor Partners Consultoria LTDA.

JOSÉ GUSTAVO DUARTE DE ARAUJO

Eu, PAULO HENRIQUE BARROSO, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações contido no Formulário de Referência Pessoa Jurídica é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Advisor Partners Consultoria LTDA.

PAULO HENRIQUE BARROSO

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Advisor Partners Consultoria LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.768.181/0001-71, foi constituída em 30 de junho de 2026, tendo como objeto social a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, bem como a assessoria e o aconselhamento patrimonial de clientes. A Advisor Partners nasceu a partir do projeto Advisor Talks plataforma de conteúdo, formação e relacionamento voltada a assessores e consultores de investimento (congresso internacional, podcast, cursos e publicações do setor), que evidenciou a demanda por uma consultoria de valores mobiliários independente, estruturada e alinhada às melhores práticas de governança e de suitability. Desde a sua constituição, a Advisor Partners tem como foco exclusivo a consultoria em investimentos, incluindo valores mobiliários, mantendo a atividade segregada de quaisquer outras atividades do grupo, de modo a assegurar aos seus clientes independência e ausência de conflitos de interesses.

O capital social atual é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país. A administração da sociedade é exercida por uma Diretoria composta por 02 (dois) membros: o Diretor Consultor e o Diretor de Compliance, com mandatos por prazo indeterminado.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Por ter sido constituída em 30 de junho de 2026, a Advisor Partners não passou, nos últimos 5 (cinco) anos, por eventos societários relevantes tais como incorporações, fusões, cisões, alienações ou aquisições de controle societário, além da sua própria constituição.

b. escopo das atividades

Desde a sua constituição, em 30 de junho de 2026, o escopo das atividades da Advisor Partners é a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, não tendo havido alterações relevantes de objeto social no período.

c. recursos humanos e computacionais

A empresa está expandindo significativamente sua equipe desde a constituição, contando atualmente com 2 sócios e 2 terceirizados. Os recursos computacionais foram ampliados proporcionalmente ao crescimento da operação.

d. regras, procedimentos e controles internos

A Advisor Partners elaborou e implementou as Políticas e os Manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 19, a saber: (a) Manual de Compliance e Controles Internos; (b) Código de Ética e Conduta; (c) Política de Investimentos Pessoais; e (d) Política de Suitability.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil – Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil – Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil – Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

2 (dois) sócios pessoas físicas

b. número de empregados

Não há empregados em regime celetista

c. número de terceirizados

2 terceirizados

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

O Sr. José Gustavo Duarte de Araújo, como sócio

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Não há auditores independentes contratados.

a. nome empresarial

Não se aplica.

b. data de contratação dos serviços

Não se aplica.

c. descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

As receitas auferidas pela Advisor Partners em decorrência do exercício de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A Advisor Partners tem como foco exclusivo a consultoria em investimentos e aconselhamento patrimonial de clientes, envolvendo, inclusive, a consultoria de valores mobiliários.

As recomendações são personalizadas e individualizadas, de modo a atender às necessidades de cada cliente, e abrangem as seguintes áreas:

- (i) Planejamento Financeiro;
- (ii) Gestão de Ativos e Investimentos (gestão discricionária ou não discricionária);
- (iii) Planejamento de Aposentadoria;
- (iv) Gestão de Riscos;
- (v) Planejamento Fiscal e Tributário (tributação de produtos e planejamento tributário); e
- (vi) Planejamento Sucessório (estruturação patrimonial).

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A Advisor Partners propõe-se a orientar, aconselhar e emitir recomendações sobre todos os valores mobiliários que podem compor uma carteira de investimento. Entre os principais ativos, destacam-se: Renda fixa (títulos públicos, CDB, LCI, LCA, CRI, CRA, debêntures, entre outros), Renda variável (ações, fundos imobiliários, ETFs, BDRs, entre outros), Commodities, Ativos alternativos (fundos multimercado, FIPs, FIDCs, entre outros) e Ativos imobiliários.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil – Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil – Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil – Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

A Advisor Partners adota Política de Suitability. Antes da recomendação, o cliente deve preencher um Questionário de Suitability, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como conservador, moderado ou arrojado.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A atividade preponderante e, atualmente, exclusiva da Advisor Partners é a consultoria de valores mobiliários. Não exerce outras atividades que possam gerar conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há qualquer potencial conflito de interesses existente. A Advisor Partners não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Na atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, a sociedade conta, atualmente, com o total de 10 clientes ativos, dos quais, aproximadamente, 3 são qualificados, 5 são regulares e 2 são profissionais

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais 9

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 1

iii. instituições financeiras nenhum cliente

iv. entidades abertas de previdência complementar nenhum cliente

v. entidades fechadas de previdência complementar nenhum cliente

vi. regimes próprios de previdência social nenhum cliente

vii. seguradoras nenhum cliente

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil nenhum cliente

ix. clubes de investimento nenhum cliente

x. fundos de investimento nenhum cliente

xi. investidores não residentes nenhum cliente

xii. outros (especificar) nenhum cliente

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Advisor Partners julgue relevantes.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A Advisor Partners é controlada diretamente por seus sócios, os Srs. José Gustavo Duarte de Araujo e Paulo Henrique Barroso.

JOSÉ GUSTAVO DUARTE DE ARAUJO: 50.000 quotas (50%)

PAULO HENRIQUE BARROSO: 50.000 quotas (50%)

Não há controladores indiretos.

b. controladas e coligadas

Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A Advisor Partners não possui participações em outras sociedades.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil – Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil – Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil – Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. sociedades sob controle comum

Não há sociedades sob controle comum da Advisor Partners.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Advisor Partners considera desnecessária a inclusão de organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Advisor Partners compete à Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores, que ocupam seus cargos por prazo indeterminado e detêm poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão diária da Sociedade. As demais deliberações são tomadas em reuniões ou assembleias de sócios.

Quanto à sua estrutura, a Sociedade organiza-se da seguinte forma:

- Diretoria de Consultoria e Suitability, sob a responsabilidade do Diretor José Gustavo Duarte de Araujo, é o departamento técnico responsável pelas atividades atinentes à consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19/2021; pela análise dos produtos recomendados e das instituições distribuidoras; pelas análises econômicas destinadas a dimensionar o risco de mercado; e pela formulação das recomendações de investimento, sempre observada a adequação ao perfil do cliente (suitability).
- Diretoria de Compliance e PLD, sob a responsabilidade do Diretor Paulo Henrique Barroso, é responsável pela implementação e pelo cumprimento das regras, dos procedimentos e dos controles internos, pela gestão de riscos e pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, com autonomia em relação à área de consultoria.

A Sociedade conta, ainda, com um Comitê Interno de Investimentos, que orienta a alocação de recursos dos clientes, fornecendo diretrizes e recomendações técnicas aos consultores.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A sociedade possui um Comitê Interno de Investimentos, composto pelo Diretor Consultor e consultores seniores, cujas reuniões são realizadas periodicamente. Ao término de cada reunião é elaborada a ata eletrônica, na qual constam o local, data, hora, ordem do dia e decisões tomadas.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A sociedade é administrada por seus diretores, cabendo:

(i) ao Sr. José Gustavo Duarte de Araujo a responsabilidade pela atividade de consultoria de valores mobiliários e pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (suitability);

e (ii) ao Sr. Paulo Henrique Barroso a responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, pela gestão de riscos e pela prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (compliance e PLD). Possui autonomia para analisar e tomar decisões independentes sobre qualquer área da empresa.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item

Item facultativo. A Advisor Partners considera desnecessária a inclusão de organograma da estrutura administrativa.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil – Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil – Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil – Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Campo	Diretor Consultor	Diretor de Compliance
a. nome	José Gustavo Duarte de Araujo	Paulo Henrique Barroso
b. idade	32 anos	44 anos
c. profissão	Empresário	Empresário
d. CPF	047.544.341-10	292.033.238-48
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria e Suitability	Diretor de Compliance e PLD
f. data da posse	01 de setembro de 2026	01 de setembro de 2026
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos	Sócio majoritário	Sócio

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Pós-graduado em Supply Chain;
- Bacharel em Administração e Marketing;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

- CEA - Especialista de investimentos (ANBIMA)
- CPA 10 - Certificação profissional série 10 (ANBIMA)
- FBB700 - Correspondente bancário (Febraban)
- AAI - Assessor de investimentos (Ancord)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa: Advisor Partners
- cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio e Diretor consultor
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo a orientação, recomendação e aconselhamento aos clientes.

Atividade principal da empresa: Consultoria de valores mobiliários

- datas de entrada e saída do cargo: Agosto 2026 - atualmente

- nome da empresa: Krivo Capital
- cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de RI
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Responsável pelo atendimento a investidores profissionais e qualificados, incluindo a orientação, recomendação e aconselhamento aos clientes.

Atividade principal da empresa: Gestora de recursos

- datas de entrada e saída do cargo: Janeiro 2025 até Março 2026

- nome da empresa: Advisor Talks
- cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio fundador e Diretor de RI
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Organização de eventos para assessores de investimentos, debates das principais pautas que impactam a carreira do profissional de investimentos, formatação de material e conteúdo para o segmento.
- datas de entrada e saída do cargo: Fevereiro 2023 - atualmente

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil – Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil – Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil – Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- Bacharel em História pela USP;
- MBA em Marketing pela FIA.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa: Advisor Partners
- cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio e Diretor de compliance
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela resolução CVM nº 19/2021.

atividade principal da empresa: Consultoria de valores mobiliários

- datas de entrada e saída do cargo: Agosto 2026 - atualmente

- nome da empresa: Advisor Talks
- cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio fundador e Diretor processos internos
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Organização de processos internos, comunicação, criação de conteúdo para informação das normativas CVM 19 e demais normas.
- datas de entrada e saída do cargo: Fevereiro 2023 - atualmente

- nome da empresa: Nambbu
- cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio fundador e Diretor executivo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Organização de processos internos, Gestão de pessoas, liderança e responsável pela execução dos projetos.
- datas de entrada e saída do cargo: Fevereiro 2023 - atualmente

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 profissionais, sendo 1 sócio e 1 terceirizado.

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM

100% (cem por cento) dos profissionais são certificados

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe será responsável pela assessoria aos clientes envolvendo planejamento patrimonial e análise de potenciais ativos no mercado brasileiro e no exterior, para fins de recomendação de aquisição ou venda aos clientes, com base no perfil de risco. Nesse sentido, quando contratada para tanto, a equipe é responsável também por monitorar o comportamento dos ativos recomendados e o portfólio dos clientes de consultoria. Também é de responsabilidade da equipe analisar a adequação dos produtos a serem recomendados ao perfil de cada cliente.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os consultores possuem orientação para alocação dos recursos dos clientes, advindas de um comitê interno de investimentos. Complementarmente, utilizam pesquisas, bloomberg e relatórios de research independentes. A partir dessas diretrizes, são realizados: planejamento individualizado, execução das recomendações, acompanhamento contínuo, revisão periódica e mensuração de indicadores de desempenho de cada cliente, de forma individual.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

01 profissional – Diretor de Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil – Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil – Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil – Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

As atividades desenvolvidas pelo Compliance constam expressamente do Manual de Compliance da Advisor Partners, que tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Advisor Partners, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Cabe à Área de Compliance a elaboração da base de dados de controles internos e o acompanhamento periódico de tais controles, por meio de acessos a diferentes sistemas utilizados pela empresa, além da inspeção das instalações e a solicitação de evidências que garantam a adesão às normas por parte de todos os colaboradores.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da Advisor Partners, o Compliance não se subordina à equipe de consultoria de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias com os demais sócios para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Advisor Partners julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Advisor Partners é uma consultoria fee-based, cujas recomendações são personalizadas de acordo com a carteira de investimento do cliente. Para tanto, é cobrada uma taxa fixa sobre o patrimônio total dos clientes sob consultoria, calculada anualmente e cobrada mensalmente, sem que haja qualquer cobrança de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100% (oitenta por cento)

b. taxas de performance

Não há cobrança de taxa de performance.

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Não aplicável.

d. honorários por hora

Não se aplica, pois não há cobrança de honorários.

e. outras formas de remuneração

Não há outras formas de remuneração.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não é aplicável.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Advisor Partners julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de soft dollar é vedada na Advisor Partners. Nenhum sócio, colaborador ou terceirizado deve aceitar qualquer tipo de presente, brinde, gratificação, viagem, curso ou benefício de terceiros que possa comprometer a independência na prestação do serviço de consultoria de valores mobiliários.

Os colaboradores obrigam-se a reportar à Área de Compliance, caso recebam qualquer tipo de presente, brinde, gratificação ou benefício de terceiros, seja cliente, fornecedor ou prestador de serviço, podendo o Diretor de Compliance, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada, inclusive sua devolução.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil – Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil – Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil – Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

www.advisorpartners.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

a. principais fatos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

a. principais fatos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

a. principais fatos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

a. principais fatos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

Eu, JOSÉ GUSTAVO DUARTE DE ARAÚJO, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da Advisor Partners Consultoria LTDA., declaro que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil – Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/SP – CEP: 01333-010 – Brasil – Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil – Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e

d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Documento assinado digitalmente



JOSE GUSTAVO DUARTE DE ARAUJO

Data: 28/09/2026 08:36:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ GUSTAVO DUARTE DE ARAUJO

Documento assinado digitalmente



PAULO HENRIQUE BARROSO

Data: 30/09/2026 20:58:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO HENRIQUE BARROSO